



Auxiliar	C	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	B	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	A	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4	-	3	3	300	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3	300	-	-
		3	3	-	-	-100	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-100	-	-
		2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total		846	870	2.84	246	240	-2.44	25	6	100	2	1117	1116	-0.09				

(*) Alteração do total de cargos de 1117 para 1116, em decorrência de extinção de um Cargo de Técnico Judiciário, conforme Portaria PRE/SpE Nº 40, de 20.4.2006, publicada no DOU, S/2, de 27/4/2006, atendendo ao disposto no item 8.3 da Decisão nº 854/99-TCU-Plenário, DOU de 13.12.99 (PA100/2000).

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

Cargo /Função	Com Vínculo						Sem Vínculo			Vago			Total		
	Optante		Variação %	Não Optante		Variação %	2005	2006	Variação %	2005	2006	Variação %	2005	2006	Variação %
	2005	2006		2005	2006										
CJ-04	-	-	-	2	3	50	-	-	-	-	-	-	2	3	50
CJ-03	7	6	-14,29	60	67	11,66	5	4	-20	4	-	-100	76	77	1,32
CJ-02	1	-	-100	10	11	10	1	2	100	-	-	-	12	13	8,33
CJ-01	-	-	-	5	3	-40	2	-	-100	-	-	-	7	3	-57,14
FC-06	1	2	100	33	36	9,09	-	-	-	-	1	100	34	39	14,71
FC-05	6	6	0	83	90	8,43	-	-	-	8	4	-50	97	100	3,09
FC-04	-	-	0	41	42	2,43	-	-	-	5	-	-100	46	42	-8,7
FC-03	14	14	0	308	319	3,57	-	-	-	16	8	-50	338	341	0,89
FC-02	29	26	-10,34	248	251	1,21	-	-	-	23	16	-30,43	300	293	-2,33
FC-01	4	4	0	144	141	-2,08	-	-	-	22	15	-31,82	170	160	-5,88
TOTAL	62	58	-6,45	934	963	3,10	8	6	-25	78	44	-43,59	1082	1071	-1,02

(*) Alteração do total de cargos em comissão e funções comissionadas de 1082 para 1071, em decorrência da transformações de 1 (um) CJ-03 em CJ-04, 2 (dois) CJ-2 em CJ-03, 3 (três) CJ-01 em CJ-02, 2 (duas) FC-04 em FC-06, 3 (três) FC-02 em FC-06, e extinção de 1 (um) CJ-01, 1 (uma) FC-02 e 7 (sete) FC-01, conforme Resolução Administrativa nº 05/2006, de 21.2.2006, publicada no Diário da Justiça, Seção 3, de 3.3.2006 e Boletim Especial nº 02/2006; e transformações de 2 (duas) FC-04 em FC-05, 1 (uma) FC-02 em FC-05, 2 (duas) FC-02 em FC-03, 1 (uma) FC-01 em FC-03 e extinção de 2 (duas) FC-01, conforme Resolução Administrativa nº 18/2006, de 25.4.2006, publicada no Diário da Justiça, Seção 3, de 3.5.2006.

O Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, no exercício da Presidência, usando de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4422/2006, resolve:

Nº 481 - Exonerar, a pedido, JORGE ARCANJO DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor de Juiz, Código CJ-03, do Gabinete do Exmo. Juiz Ricardo Alencar Machado, com efeitos a contar de 9/10/2006.

MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON

13ª REGIÃO

PORTARIA Nº 332, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Prorrogar o prazo pelo qual foi colocado à disposição da Câmara dos Deputados, o servidor FÁBIO NABUCO BARRETO DE MENEZES, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, por mais 01 (um) ano, com ônus para este Regional, nos termos do § 1º do artigo 93 da Lei nº 8.112/90, a contar de 15.01.2007.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

22ª REGIÃO

PORTARIA Nº 903, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2006

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais tendo em vista o Processo TRT 22ª nº 262/2006, resolve:

Nomear o candidato CARLOS EDUARDO LOPES DE SOUZA, habilitado em Concurso Público, observada a ordem classificatória (1º), na forma do art. 10 da Lei 8.112/90, para exercer, nos termos do art. 9º, inciso I, da mesma Lei, o Cargo da Carreira Judiciária de ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, Classe A, Padrão I, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, criado pelas Leis nºs 6.105/74 e 8.221/91, em decorrência da vacância do cargo efetivo de Miriam Nogueira do Rêgo Monteiro Furtado, em virtude de aposentadoria voluntária e pela desistência do candidato Romel Carvalho Bezerra, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo TRT 22ª nº 262/2006.

LIANA CHAIB

23ª REGIÃO

ATO Nº 179, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2006

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no art. 27, § 1º, alínea "d", do Regimento Interno, considerando o contido no Processo TRT n. 003373/2005, bem como a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Justiça do Trabalho da 23ª Região, publicado no D.O.U. em 19 de janeiro de 2005, e considerando o disposto nos arts. 9º, I e 10 da Lei n. 8.112/90, resolve:

Nomear a candidata HELOISA GUIMARAES CASTRO MATOS para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Área Administrativa, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, criado pela Lei nº 10.770/2003, em decorrência do Ato TRT/DGCA/GP - 175/2006, publicado no DOU em 03.11.2006, que exonerou, a pedido, a servidora Elaine Fernandes da Silva.

MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA

Editais e Avisos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL
DA UNIÃO

EDITAL Nº 42, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2006
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO
CARGO
DE ADVOGADO DA UNIÃO

O CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 7º, inciso I, e 21, § 5º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 44 da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002, e na Portaria nº 1.018/AGU, de 1º de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 6 de novembro de 2006, Seção 1, pág. 2, e considerando a Portaria nº 1.019/AGU, de 1º de novembro de 2006,

publicada no Diário Oficial da União de 6 de novembro de 2006, Seção 2, páginas 2 e 3, que trata da nomeação dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos de Advogado da União de 2ª Categoria, da respectiva Carreira da Advocacia-Geral da União, resolve:

Art. 1º Convocar os candidatos nomeados pela Portaria nº 1.019/AGU, de 2006, para:

I - escolha de vagas, a recair sobre as localidades constantes do Anexo, segundo sua ordem de preferência; e

II - indicação da ordem de preferência de todas as unidades de lotação de cada localidade escolhida nos termos do inciso I.

Art. 2º As opções dar-se-ão unicamente por meio eletrônico, das 8 h do dia 9 até as 18 h do dia 16 de novembro de 2006, horário de Brasília, mediante escolha das localidades e indicação de unidades de lotação no sistema de informática disponibilizado no endereço www.agu.gov.br

Art. 3º As vagas objeto de disputa serão atribuídas segundo a ordem de classificação dos nomeados.

Art. 4º Findo o processamento, a Secretaria-Geral da Advocacia-Geral da União encaminhará a relação de vagas ao Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, que a enviará imediatamente ao Advogado-Geral da União.

Art. 5º São consideradas de difícil provimento as unidades relacionadas no Anexo deste Edital, localizadas nos estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia e Roraima, nos termos da Portaria nº 1.118/AGU, de 02 de dezembro de 2005.

§ 1º Ao Advogado da União que for lotado em qualquer das unidades de lotação da Advocacia-Geral da União definidas como de difícil provimento, e ali permanecer em efetivo exercício pelo prazo mínimo de dois anos, ininterruptos, poderá ser concedida remoção, a pedido, para a localidade de sua preferência, independente de concurso de remoção, a critério da Administração (art. 36, parágrafo único, II, da Lei nº 8.112, de 1990), condicionada à existência de vaga na localidade pretendida e ao interesse do serviço.

§ 2º O Advogado que atender aos requisitos de lotação e de exercício de que trata o § 1º terá prioridade na escolha das vagas oferecidas em concurso de remoção.